

CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Nomeia a Comissão de Processamento de Pedidos e Controle de Inscrição no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas no Art. 4º Inciso V da Lei Municipal nº. 2390, de 29 de junho de 2016 e de acordo com a deliberação da Plenária da Reunião Ordinária de 17 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º – Criar a Comissão de Processamento de Pedidos e Controle de Inscrição no CMAS, composta pelos(as) Conselheiros(as) representantes do Poder Público e Sociedade Civil a seguir:

Poder Público

Valéria da Costa e Maria Lucia Maciel

Sociedade Civil

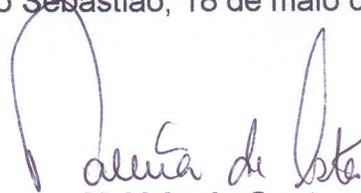
Ivaldo Sampaio de Freitas e Lilian Carla de Oliveira

Art. 2º – A Comissão terá como competência:

1. Analisar a documentação apresentada;
2. Efetuar as consultas e verificação das condições das instalações e estrutura da instituição
3. Encaminhar parecer conclusivo para aprovação pela plenária;
4. Sanear as dúvidas e/ou documentos faltantes junto ao requerente, por meio de ofício assinado pelo Presidente do CMAS;
5. Controlar e encaminhar parecer à plenária do Conselho dos pedidos de atualização de Inscrição no CMAS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de maio de 2017


Valéria da Costa
Presidente